



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA**TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA PAULO SILVEIRA DE LIMA ME****TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 17/2022
PROCESSO 2386/2022 – CC Nº 05/2022**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Fazenda, **ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU SOARES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. 27.795.762-X SSP/SP e do CPF nº 190.440.938-51, e de outro lado a empresa **PAULO SILVEIRA DE LIMA ME**, com sede à Avenida Ítalo Adame, Vila Ursulina, Itaquaquetuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.490.856/0001-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Paulo Silveira de Lima**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 36767272-8 SSP/SP e do CPF sob o n.º 441.460.430-34.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **16 de março de 2022**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Decoração e Instalação de Peças e Esculturas artísticas com tema Páscoa para Execução do Projeto Vila de Páscoa**, conforme especificações descritas no edital nº 17/2022, para **RETIFICAÇÃO** do preâmbulo, bem como do campo designado para assinatura do contrato, **onde se lê** "Secretária Adjunta de Fazenda e Planejamento", **leia-se: "Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento"**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 25 de março de 2022


ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU SOARES
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento


PAULO SILVEIRA DE LIMA ME
Representante Legal

Testemunhas:


Leticia Alves Dionisio
RG. 40.841.671-3


Luiz Alberto Macedo Fagundes
RG. 30.602.322-2



NS/CONT/CBS